



ANEXO VI

GEOOOS
ATRIBUTO

pedrógão grande
município

VI. Parecer Prévio Favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Pedrógão Grande – Anexo VI
Descrição:	Parecer prévio favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
Data de produção:	30 de maio de 2023
Data da última atualização:	27 de setembro de 2024
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território
Equipa técnica:	Andreia Mota Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território; Pós-Graduação executiva em Sistemas de Informação Geográfica Célia Mendes Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território Liliana Sousa Licenciatura em Biologia-Geologia; Mestrado em Património Geológico e Geoconservação Teresa Costa Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa do Município:	Almerindo Santos Coordenador Municipal de Proteção Civil
Código de documento:	053
Estado do documento:	Para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.
Código do Projeto:	051101301
Nome do ficheiro digital:	09_PME_Anexo_VI_PG_V05



C/C:
Comando Sub-Regional de Emergência
e Proteção Civil da Região de Leiria

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Pedrógão Grande
Dr. António Lopes
Largo da Devesa, nº14
3270 – 101 Pedrógão Grande

2024 1 JUL '24

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
		OF/4431/DPPC/2024	

ASSUNTO Parecer ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pedrógão Grande

Exmo. Senhor Presidente:
Na sequência da submissão do Plano em epígrafe, para efeitos de emissão de parecer, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, cumpre informar que esta Autoridade Nacional emite **PARECER FAVORÁVEL** ao documento em apreço, nos termos da análise técnica que se anexa, a qual deverá ser tida em conta pela entidade competente para a aprovação do Plano.

Mais se solicita a V. Exa. que, após publicação da aprovação do Plano em *Diário da República* (de acordo com o n.º 11, do artigo 7º do anexo à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio), seja facultada a versão aprovada em Assembleia Municipal a esta Autoridade Nacional, acompanhada da respetiva cartografia (caso a mesma tenha sido alterada em relação à versão do Plano objeto do presente parecer), de forma a assegurar a disponibilização do mesmo no Sistema de Informação de Planeamento de Emergência – SIPE (de acordo com o n.º 3, do artigo 6º do anexo à Resolução mencionada).

Reitera-se a importância de ser assegurada a realização de exercícios, com a periodicidade máxima de dois anos, bem como a atualização anual do inventário de meios e recursos e da lista de contactos, nos termos estabelecidos na aludida Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional

Carlos Mendes

Carlos Mendes
Diretor Nacional de
Prevenção e Gestão de Riscos

Anexo: parecer da ANEPC